



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00122/2020 do Vereador Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Distonia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Distonia, a ser celebrado todo o dia 06/05 (seis de maio).

Art. 2º - Este dia será dedicado à realização de campanhas, ações educativas e estratégias voltadas para a promoção e difusão da distonia. Para realização das ações e campanhas educativas fica instituído a competência da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

§ 1º - O plano de trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde que promoverá ações para conscientizar a população sobre a distonia, a causa desta síndrome e o seu tratamento, bem como, instruções de como elaborar diagnóstico e posterior tratamento, além da ajuda às pessoas portadoras de sintomas semelhantes a esta patologia. As ações e projetos serão repassado aos municípios deste estado para que possam promover as atividades, no âmbito de que trata esta lei.

§ 2º - Durante o planejamento das estratégias para o plano de trabalho, o poder público poderá, em parceria com entidades públicas e civis do Estado e Município, convidar entidades governamentais e não governamentais para auxiliar em seu desenvolvimento e execução.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 103

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.